



# Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

LEI COMPLEMENTAR Nº 080 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, ALTERANDO O ANEXO II E III DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT.”

**JULIANO BERTICELLI**, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCTIONA a presente Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o ANEXO II, da Lei Complementar nº 48, de 12 de março de 2020, com alterações posteriores, com a extinção dos cargos em comissão de Assessor de Imprensa e Comunicação Social e de Chefe Departamento Contábil, e a criação do cargo de Assessor de Imprensa, Assistente Parlamentar e de Chefe de Gabinete, bem como fazendo constar a carga horária semanal e remuneração prevista para os respectivos cargos, passando a vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO II - QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO)

Referência	Cargos	Horas Semanais	Requisitos	Vencimento Padrão (R\$)	Vagas
CC – 01	Assessor de Imprensa	40	Livre Nomeação	R\$ 2.000,00	01
CC – 02	Supervisor Administrativo	40	Livre Nomeação	R\$ 4.577,03	01



## Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

CC – 03	Chefe de Gabinete	40	Livre Nomeação	R\$ 3.900,00	01
CC – 04	Secretário Especial	40	Livre Nomeação	R\$ 8.333,11	01
CC – 05	Assistente Parlamentar	40	Livre Nomeação	R\$ 2.000,00	01
<b>TOTAL</b>					<b>05</b>

**Art. 2º** Fica alterado o anexo III, da Lei Complementar nº 48, de 12 de março de 2020, com a extinção das atribuições dos cargos de Assessor de Imprensa e Comunicação Social e de Chefe Departamento Contábil e a criação das atribuições e requisitos para ingresso dos cargos de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, Chefe de Gabinete e Assistente Parlamentar, passando a vigorar com a seguinte redação:

### **ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO**

[...]

#### **QUADRO: COMISSIONADO**

#### **CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA**

**Referência Salarial: CC - 01**

#### **Atribuições:**

##### **a) Descrição Sumária:**

- Prestar assessoramento político em geral e administrativo aos vereadores, à Presidência e demais membros da Mesa Diretora da Câmara, e desenvolver ações de planejamento, coordenação e controle da comunicação social.

##### **b) Descrição Detalhada:**

- Assessorar a Presidência e a Mesa Diretora no planejamento, coordenação e orientação das atividades relacionadas a imprensa e comunicação social;

- Assessorar na preparação de pronunciamentos, proposições e informações afetos aos trabalhos de competência da Mesa e vereadores;



## Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

- Coordenar o protocolo e ordenar o ceremonial de eventos especiais e sessões solenes e as de finalidade cultural da Câmara;
- Conhecimentos e experiências específicas nas áreas de comunicação social, divulgação jornalística e mobilização comunitária;
- Auxiliar na Produção de vídeos institucionais de todos os atos do Poder Legislativo;
- Auxiliar no Desenvolvimento de projetos e montagem de set de iluminação para vídeo;
- Operar câmeras de vídeo profissionais em ambientes internos e externos;
- Auxiliar a Edição de áudio e vídeo em sistemas linear (Beta) e não-linear (PC e Mac);
- Ter Conhecimento de softwares;
- Auxiliar e coordenar a manutenção, controle e regulagem dos equipamentos de som;
- Auxiliar a filmagem e gravação de reuniões e das sessões ordinárias e extraordinárias da câmara municipal, com produção e edição de matérias;
- Auxiliar na elaboração de matérias de programas de televisão, rádio e vídeos institucionais, dentre outros;
- Promover o acervo de imagens e som de todos os atos do Poder Legislativo;
- Coordenar as relações com os órgãos de imprensa;
- Promover ações de relações públicas e divulgação institucional que aproximem o Poder Legislativo da sociedade, de forma presencial ou com o auxílio de ferramentas de interatividade;
- Executar outras tarefas correlatas lhe designadas.

### Requisitos para o Provimento:

- Instrução: Ensino Médio Completo
- Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

### Condições de Trabalho:

- a) Horário: 40 horas semanais; e
- b) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite e aos sábados, domingos e feriados e a realização de viagens.



# Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

**QUADRO: COMISSIONADO**

**CARGO: CHEFE DE GABINETE**

**Referência Salarial: CC - 03**

**Atribuições:**

a) Descrição Sumária:

Assessorar exclusivamente a presidência na condução, desenvolvimento, preparação e demais situações correlatas as atividades políticas e de confiança à autoridade nos trabalhos do plenário da Casa

b) Descrição Detalhada:

- Presta o suporte administrativo para o exercício da presidência do Poder Legislativo
- Supervisionar a pauta de atendimento do público pela Presidência, bem como o controle da agenda, das audiências e dos compromissos da Presidência
- Assessoramento e apoio ao Presidente da Câmara em suas atividades oficiais, políticas, sociais e administrativas;
- Zelar pelo eficiente exercício do mandato da presidência, buscando informações e procedimentos necessários para o correto desempenho, a eficiência e a transparência do Poder Legislativo;
- Auxiliar e acompanhar atividades pertinentes ao processo e técnica legislativa;
- Gerenciar e expedir a correspondência oficial da presidência;
- Realizar a recepção de autoridade; criar e organizar cadastros para o relacionamento do Poder Legislativo com as demais esferas de governo;
- Organizar e dar andamento aos expedientes submetidos ao Gabinete do Presidente; bem como, outras atribuições correlatas;
- Coordenar programas educacionais e culturais promovidos pelo Poder Legislativo.

**Requisitos para o Provimento:**

- Instrução: Ensino Superior Completo
- Habilidade: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.



# Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

## Condições de Trabalho:

- a) Horário: 40 horas semanais; e
- b) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite e aos sábados, domingos e feriados e a realização de viagens.

## QUADRO: COMISSIONADO

## CARGO: ASSISTENTE PARLAMENTAR

Referência Salarial: CC - 05

## Atribuições:

### a) Descrição Sumária:

- Assessorar os vereadores da Câmara Municipal nos assuntos políticos/legislativos, e na orientação dos trabalhos legislativos

### b) Descrição Detalhada:

- Auxiliar na recepção e o atendimento de pessoas que procuram o Poder Legislativo;
- Auxiliar os parlamentares, orientando-os, coordenando-os no desempenho de suas atribuições e funções regimentais;
- Supervisionar a elaboração e datilografia de expedientes, correspondências e proposições em geral, mantendo informado, a respeito, o respectivo Vereador;
- Realizar, a pedido do Vereador (a), estudos e pesquisas sobre assuntos abrangidos pela área; de competência legislativa do Município;
- Operacionalizar esboços de Indicações, Pedidos de Informações, Relatórios bem como outras proposições, auxiliando na elaboração e justificativa das mesmas;
- Redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos pelo mesmo no plenário da Casa;
- Assessorar os Vereadores no exame de proposições que tramitarem em Comissão Permanente e/ou temporária da qual o mesmo faça parte;
- Auxiliar as atividades de protocolo e arquivo, bem como quanto à tramitação dos expedientes



## **Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 07.209.245/0001-72**

em geral;

- Auxiliar nas atividades de publicações no diário oficial, no quadro de aviso do Poder Legislativo e dos órgãos públicos do município;
- Prestar assessoramento em atividades de apoio administrativo e executar outras atividades correlatas.

### **Requisitos para o Provimento:**

- Instrução: Ensino Médio Completo
- Habilidade: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

### **Condições de Trabalho:**

- a) Horário: 40 horas semanais; e
- b) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite e aos sábados, domingos e feriados e a realização de viagens.

[...]

**Art. 3º** As demais disposições da Lei Complementar nº 48, de 12 de março de 2020, com alterações posteriores, permanecem inalteradas.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2025.

**JULIANO BERTICELLI**  
**Prefeito Municipal**